

DECRETO Nº 20/2024.

Ipu/CE, 20 de novembro de 2024

ALTERA O Decreto Nº 019/2024 que instituiu a Transição Democrática de Governo no Município de para o cargo de Prefeito, estabelece a Equipe de Transição Governamental, define seu funcionamento e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 31 de dezembro de 2024 se dará o encerramento do exercício financeiro e dos mandatos dos prefeitos e vereadores, demandando a observância da legislação em vigor para a laboração das respectivas prestações de contas

Considerando a obrigação de se cumprir as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), normas de contabilidade e finanças aplicadas ao setor público, bem como as penalidades previstas Decreto Lei 201/1967 e preceitos estabelecidos pela Lei 10.028/2000;

Considerando as disposições contidas no Decreto 10.540/2020 quanto aos prazos previstos no art. 6º do referido Decreto para execução do registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar e realização dos demais ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual

Considerando as disposições contidas na orientação emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional para fins de elaboração do encerramento do exercício;

Considerando que para fins da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) de encerramento ratificam-se os procedimentos descritos na IPC 03 – Encerramento do Exercício, que permitem a adequada inscrição em restos a pagar das despesas orçamentárias empenhadas e não pagas, a apuração do resultado do exercício, a elaboração das demonstrações contábeis e a preparação para abertura do exercício seguinte;

Considerando que há lançamentos de encerramento de contas que não se confundem com as rotinas para encerramento do exercício financeiro, já que existem contas que controlam o fluxo de informação contábil e que podem ter um ciclo de execução que independente do final do exercício financeiro, como ocorre com algumas contas de controle;

Considerando que há lançamentos de encerramento de exercício que devem ser realizados ainda no movimento contábil do mês de dezembro, e que

outros só devem ser realizados nas rotinas de encerramento do exercício financeiro de forma apartada;

Considerando que a MSC agregada de dezembro é utilizada para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), enquanto a MSC de encerramento do exercício é elaborada para o preenchimento da Declaração de Contas Anuais (DCA);

DECRETA:

Art. 1º - Adequar o Decreto nº 19/2024 de 12 de novembro de 2024 que trata o Processo de Transição da Prefeitura Municipal de Ipu do exercício de 2024, de conformidade com as considerações acima descritas

Avaliar os saldos de empenhos a executar, bem como as despesas em andamento a serem inscritas em restos a pagar em 2024	Até dez/2024
Realizar o cancelamento dos restos a pagar inscritos/reinscritos em anos anteriores e não pagos em 2024,	Ate Dez/2024
Disponibilizar Termos de Conferencias de Caixa e extratos bancários referentes a dezembro de 2024	Ate Dez/2024
Realizar ajustes de procedimentos contábeis patrimoniais (dívida ativa, depreciação, provisões, dívida fundada etc.)	Ate Jan/2025
Realizar o encerramento dos saldos de empenhos e transferências para as contas de empenhos inscritos em restos a pagar	Ate Jan/2025
Realizar o encerramento dos saldos contábeis e a apuração do resultado do exercício nos termos da IPC 03 – Encerramento da STN	Ate Jan/2025
Elaborar e publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) 6º bimestre e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) 3º quadrimestre do exercício de 2024	Ate Jan/2025
Elaborar e publicar o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado (RGF)	Ate Jan/2025
Realizar o envio da MSC de encerramento para o Siconf	Ate jan/2025
Enviar SADIPEM	Ate jan//2025
Elaborar peças dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como os anexos constantes da Instrução Normativa TCE 002/2015	Ate jan/2025
Realizar o envio da Declaração das Contas Anuais (DCA) para o Siconf	Ate abril/2025

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu dm 20 de novembro de 2024.


Robério Wagner Martins Moreira
Prefeito Municipal